



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação de jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano, no município de Groaíras, INEP 23247266 , renova o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim  |                             |                                |
| <b>SPU Nº 4187353/2014</b>  | <b>PARECER Nº 0444/2015</b> | <b>APROVADO EM: 23.06.2015</b> |

## I - RELATÓRIO

Francisca Zeni Fernandes Mendonça, por meio do processo nº 4187353/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Manoel Jeronimo, nº 970, CEP 62.190-000, no município de Groaíras, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07598709000180, com Censo Escolar nº 23247266.

Responde pela direção a professora Francisca Zeni Fernandes Mendonça, autorizada pelo o Parecer nº 0359/2014, com validade até 31/12/2015, e como secretaria escolar, Francisca Euricelia Ferreira Silva, Registro nº AAA659.

O acervo bibliográfico é constituído de 1011 livros para um total de 184 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,49 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil José Aquino Rufino, CREA – 6006436-46, e a Prefeitura Municipal de Groaíras.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

SF/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0444/2015

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano, no município de Groaíras, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 511/2015 e análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição, desde que presente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº446/2013, ambas deste conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais credenciados;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- providenciar professores habilitados na forma da lei;

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de Junho 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE